

PAULO RENATO DA SILVA, MARIO AYALA
FABRICIO PEREIRA DA SILVA , FERNANDO JOSÉ MARTINS
(COMPILADORES)

**LUTAS, EXPERIÊNCIAS E DEBATES
NA AMÉRICA LATINA**

**Anais das IV Jornadas Internacionais de Proble-
mas Latino-Americanos**

**Foz do Iguaçu
Imago Mundi / PPG - IELA UNILA
2015**

Violência Sexual Intrafamiliar Contra Crianças e Adolescentes: Considerações sobre a Proteção Jurídica e o Enfrentamento no Brasil³⁸⁹

La violencia sexual intrafamiliar contra Niños, Niñas y Adolescentes: Consideraciones sobre la protección jurídica y el enfrentamiento en Brasil

Rafael Bueno Da Rosa Moreira³⁹⁰

Diogo Lentz Meller³⁹¹

Resumo: Buscar-se-á estudar a proteção jurídica nacional e internacional dos direitos da criança e do adolescente, a teoria da proteção integral, a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes e as políticas públicas de enfrentamento da situação de violência e de efetivação de direitos fundamentais durante à infância.

Abstract: It will seek to study the national and international legal protection of children's and adolescents' rights, the theory of integral protection, sexual domestic violence against children and adolescents and public policies to face the situation of violence and realization of fundamental rights during childhood.

Palavras-chave: Criança – adolescentes – violência sexual

³⁸⁹ Este artigo é resultado das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Projeto "A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes e as políticas públicas: a imperiosa análise do problema para o estabelecimento de parâmetros de reestruturação do combate às violações aos direitos infanto-juvenis" financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil - Chamada Universal 14/2012, sob a orientação do Prof. Dr. André Viana Custódio

³⁹⁰ Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), integrante do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (GRUPECA/UNISC) e do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social (UNISC), Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera/UNIDERP, Professor do Curso de Graduação em Direito da Universidade da Região da Campanha – URCAMP/Alegrete e Bagé. Coautor do Projeto de Pesquisas em Direitos Humanos: desafios no efetivo cumprimento dos direitos de 2ª geração no Brasil (URCAMP) e Coordenador do Grupo de Estudos em Direito e Inclusão Social (URCAMP). Endereço eletrônico: rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

³⁹¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), integrante do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (GRUPECA/UNISC) e do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social (UNISC). Endereço eletrônico: diogolmeller@gmail.com.

Palabras-clave: Niño – adolescentes – violencia sexual

Keywords: Children – teenager – sexual violence

Considerações Iniciais

A exploração e a violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno que afeta muitas pessoas no Brasil. O presente estudo analisará a violência sexual intrafamiliar. Considerando que a exploração sexual intrafamiliar durante a infância é um problema que traz diversas consequências ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, como ocorre o enfrentamento a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes no Brasil?

Buscar-se-á analisar a proteção jurídica de direitos da criança e do adolescente, a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, as políticas públicas de enfrentamento a violência sexual intrafamiliar e as estratégias dispostas no Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual.

1. A Proteção Jurídica contra a Exploração Sexual se Crianças e Adolescentes

No âmbito internacional, foi instituída a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU em 1989, importante tratado internacional que visa instituir garantias universais as crianças e adolescentes (ONU, 1989).

A Convenção sobre os Direitos das Crianças assegurou as mais diversas garantias, de forma universal, dentre elas: a proteção contra qualquer forma de castigo ou de discriminação (art. 2º); os direitos à saúde e à segurança (art. 3º); a proteção do bem estar social (art. 3º); os direitos ao desenvolvimento e à vida (art. 6º); o direito a convivência familiar (art. 9º); o direito à educação (arts. 18 e 28); a proteção contra todas as formas de violência física ou mental (art. 19); o direito ao descanso e ao lazer (art. 31); o direito à saúde (arts. 24 e 25); entre outros direitos (ONU, 1989).

A proteção jurídica disposta na presente Convenção buscou assegurar um conjunto de direitos em que é titular toda criança e adolescente, efetivando o reconhecimento destes como sujeito de direitos. A garantia da pluralidade de direitos tem por finalidade assegurar a proteção inte-

gral da criança e do adolescente, possibilitando o desenvolvimento integral de um indivíduo que se encontra em situação peculiar de pessoa em desenvolvimento (CUSTÓDIO; VERONESE, 2013).

Em seu artigo 19 encontra-se previsto a obrigatoriedade dos Estados Partes adotarem medidas para proteção contra qualquer forma de violência seja ela de natureza “[...] física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela” (ONU, 1989).

Se tratando da proteção contra a violência sexual de crianças e adolescentes, a Convenção sobre Direitos da Criança dispôs:

Artigo 34

Os Estados Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir:

a) o incentivo ou a coação para que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal [...] (ONU, 1989).

Portanto, há um compromisso internacional entre os Estados Partes que ratificarem a presente convenção em executar medidas de proteção contra qualquer forma de exploração ou abuso sexual. Desta maneira, deverá ser enfrentada toda e qualquer forma de violência sexual contra crianças e adolescentes, dentre elas, a violência sexual intrafamiliar, a exploração de crianças e adolescentes em atividades prostituição, o incentivo a atividade sexual ilegal ou a exploração de crianças ou adolescentes em materiais ou espetáculos pornográficos (ONU, 1989).

A Convenção sobre os Direitos da Criança previu em seu artigo 39 o comprometimento dos países signatários em adotarem políticas públicas voltadas à infância, com a finalidade de “[...] estimular a recuperação física e psicológica e a reintegração social de toda criança vítima de qualquer forma de abandono, exploração ou abuso; tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; ou conflitos armados” (ONU, 1989).

No Brasil, o artigo 227 da Constituição Federal previu os direitos fundamentais da criança e do adolescente, assegurando os princípios da proteção integral, da tríplex responsabilidade compartilhada e da prioridade absoluta no ordenamento jurídico nacional, sendo instituído como compromissos para o Estado, para família e para sociedade a efetivação dos direitos fundamentais da criança e adolescente com prioridade absoluta (BRASIL, 1988).

A proteção integral da criança e do adolescente com prioridade absoluta também foi garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 1º e 4º, estabelecendo a teoria da proteção integral na presente lei (BRASIL, 1990).

O ordenamento jurídico estabeleceu a proteção jurídica para garantir a efetivação do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, bem como para possibilitar a implementação de políticas públicas de proteção, atendimento, justiça e promoção de direitos, destinadas à crianças e adolescentes. Como princípio fundamental foi adotada a teoria da proteção integral, sendo utilizada como instrumento protetivo e concretizador de direitos, que visa o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeito de direitos, que em decorrência de condição própria de pessoa em processo de desenvolvimento merece proteção especial (CUSTÓDIO; VERONESE, 2013).

O Estatuto previu os “Direitos Fundamentais” que devem ser garantidos a universalidade de crianças e adolescentes no território brasileiro. Como consequência da violência sexual intrafamiliar poderão ser afetados diversos direitos nele previstos como: o direito à vida e à saúde; o direito à dignidade, à liberdade ou ao respeito (BRASIL, 1990).

Assim, a proteção jurídica nacional e internacional contra a violência sexual intrafamiliar visa garantir o desenvolvimento integral de crianças e de adolescentes, possibilitando o desenvolvimento desde a infância até a vida adulta.

2. Da Violência Sexual Intrafamiliar e seu Enfrentamento no Brasil

O Mapa da Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil demonstra o tamanho do problema a ser enfrentado pelo Estado, expondo, com base no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, pertencente ao Ministério da Saúde, que é realizada pelo gestor de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante ficha de notificação, que foram realizados o atendimento de 10.425 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, pela política pública de atendimento à saúde no ano de 2011 no Brasil. O dado demonstrado expressa somente os casos que

buscaram a política pública, havendo diversos outros casos que não foram contabilizados. O dado demonstrou, também, outras formas de violências verificadas, ficando evidenciado que a ocorrência da violência sexual somente foi menor que a da violência física que identificou 21.279 casos. Na estatística poderiam ser marcadas mais de uma alternativa, podendo ser marcado ao mesmo tempo, por exemplo, violência sexual e violência física (WAISELFISZ, 2012, p. 62; 67).

Número de atendimentos de crianças e adolescentes por tipo de violência						
Tipo	Física	Sexual	Moral	Abandono	Outros	Tortura
Quantidade	21.279	10.425	9.948	8.275	2.596	992

Fonte: SINAN/ SVS/ MS/ Mapa da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Do total de atendimentos realizados, foi identificado que o local de maior ocorrência de qualquer uma das violências acima citadas contra crianças e adolescentes, foi a residência, totalizando 21.041 notificações. A residência como local da ocorrência da violência possui um percentual maior que todos os outros locais identificados, demonstrando o alto índice de ocorrência de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no Brasil (WAISELFISZ, 2012, p. 66).

Número de atendimentos de crianças e adolescentes por violência segundo o local de ocorrência					
Local	Residência	Via Pública	Outros	Escola	Bar
Quantidade	21.041	6.037	4.056	1.563	630

Fonte: SINAN/ SVS/ MS/ Mapa da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Do total dos casos segundo o local da ocorrência da violência, 10.584 agressores eram reincidentes, enquanto 22.473 não eram reincidentes (WAISELFISZ, 2012, p. 66).

Se tratando especificamente da violência sexual contra crianças e adolescentes, foi definida no relatório violência sexual como “[...] toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra à realização de práticas sexuais, contra a vontade, por meio de força física, influência psicológica, uso de armas ou drogas” (WAISELFISZ, 2012, p. 70).

Na maior parte dos casos, a violência sexual foi cometida contra crianças e adolescentes do sexo feminino, o que representou 83,2% das 10.425 notificações de violência sexual na infân-

cia no ano de 2011, sendo que a maior incidência de casos ocorreu na faixa etária entre 10 e 14 anos, totalizando 4.118 casos (3.673 do sexo feminino), porém os índices são consideráveis em todas as faixas etárias. A violência sexual mais verificada foi o estupro, tendo sido notificados 7.154 casos, sendo 6.108 casos onde a vítima era do sexo feminino. Fica evidenciado as crianças e adolescentes do sexo feminino são mais vulneráveis a violência sexual (WAISELFISZ, 2012, p. 70-72).

Número de atendimentos de crianças e adolescentes por violência sexual conforme idade e sexo					
Sexo	Entre 0-5	Entre 5-9	Entre 10-14	Entre 15-19	Total
Masculino	403	775	445	125	1.748
Feminino	1.332	1.767	3.673	1.905	8.677
Total	1.735	2.542	4.118	2.030	10.425

Fonte: SINAN/ SVS/ MS/ Mapa da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Na identificação da relação da vítima com o agressor, se pode verificar o percentual de violência intrafamiliar. A relação familiar tem por característica a submissão de crianças e adolescentes ao poder de seus ascendentes/familiares e a relação de confiança, que devido a diferença de idade é extremamente desigual. O problema é que em diversas ocasiões os ascendentes aproveitam desta situação de subordinação para violentar sexualmente os seus descendentes/familiares, exercendo uma dominação pelo poder.

A Constituição Federal previu a família como base da sociedade, garantindo a ela proteção especial do Estado, especificando no § 4º do artigo 226 a definição que: “Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 1988).

Como conceituação de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes destaca-se:

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do

direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (GUERRA, 2001, p.32-33).

No mapa da violência contra crianças e adolescentes foi identificado que os pais e padrastos são os maiores agressores no que diz respeito a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, sendo identificados 1.056 (um mil e cinquenta e seis casos) casos onde o pai é o agressor e 1.061 (um mil e sessenta e um) casos onde o padrasto é agressor (WAISELFISZ, 2012, p. 73).

Número de atendimentos de crianças e adolescentes por violência sexual segundo relação com o agressor		
Relação	Número de atendimentos	Percentual de atendimentos
Pai	1.056	10,2
Mãe	231	2,2
Padrasto	1.061	10,3
Madrasta	23	0,2
Cônjuge	98	0,9
Ex-cônjuge	17	0,2
Namorado	647	6,3
Ex-namorado	84	0,8
Irmão	269	2,6
Amigo/conhecido	2.950	28,5
Desconhecido	1.848	17,9
Outros	2.050	19,8

Fonte: SINAN/ SVS/ MS/ Mapa da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Portanto, se verifica que em 25,6% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorridos no ano de 2011, onde houve notificação pela política pública nacional, os agressores eram membros consanguíneos da família. Aqueles que possuem ou tiveram relacionamento afetivo com as vítimas, totalizam um percentual de 8,2% (WAISELFISZ, 2012, p. 73).

Os índices de violência sexual intrafamiliar são extremamente consideráveis no contexto geral acima exposto, demonstrando que há um percentual altíssimo de casos onde o agressor é membro da família. Se deve salientar, que no tópico “outros” poderá haver outras pessoas que possam ter algum outro relacionamento familiar mais distante, como é o caso de primos(as), tios(as), avós, avôs.

Com a finalidade de enfrentamento a exploração sexual intrafamiliar e a garantia de direitos fundamentais a crianças e adolescentes, de suma importância é o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito nacional. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê uma série de políticas públicas de garantia de direitos e de proteção a infância, que são interdisciplinares, e que deverão atuar articuladamente e em rede, de forma descentralizada. As políticas públicas de atendimento, planejadas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, órgão presente no âmbito nacional, estadual e municipal, são as responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, possibilitando a garantia do direito à saúde, à educação, à assistência social e dos demais direitos sociais básicos, por meio de órgãos públicos que deverão ter seus servidores atuando na identificação e notificação de ocorrência de violência sexual intrafamiliar (BRASIL, 1990).

A política de proteção, que é de execução dos Conselhos Tutelares, tem por finalidade garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, tendo competência para a aplicação de diversas medidas de proteção disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Também existem as políticas públicas de promoção de direitos e de justiça, que deverão atuar, respectivamente, na garantia de direitos humanos no período da infância e no amplo acesso à justiça de crianças e de adolescentes por meio dos órgãos públicos (BRASIL, 1990).

O fortalecimento do sistema de garantia de direitos é de extrema importância para o enfrentamento a exploração sexual comercial no Brasil mediante uma diversidade de estratégias que possam alterar a situação de violência sexual contra crianças e adolescentes.

3. Das Estratégias do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, chamado doravante de Plano Nacional, surge como um plano que visa promover a estruturação de uma política setorial em consonância com as bases legais presentes no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (cuja estrutura baseia-se nos eixos de: promoção de direitos das crianças e dos adolescentes; proteção e defesa dos direitos; protagonismo e participação de crianças e adolescentes; controle social da efetivação dos direitos; gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes), partindo para a estruturação de metodologias, de levantamento de indicadores e de estratégias de enfrentamento da violência sexual (BRASIL, 2013).

A previsão de um plano de monitoramento e avaliação com a inclusão de indicadores relacionados diretamente com os eixos, aparecem como importantes instrumentos de elaboração, aprimoramento e efetivação de direitos em sede de políticas públicas, uma vez que se considera a ausência das causas que aprofundam a falta de eficácia no enfrentamento a violência sexual. Tais indicadores se relacionam diretamente com o levantamento de números e dados acerca das ações estratégicas constantes em cada eixo (BRASIL, 2013).

O Plano Nacional constitui-se como documento setorial que integra e visa efetivar o conteúdo presente nos eixos e diretrizes do Plano Decenal.

O Plano Nacional é composto por eixos que trazem consigo: objetivos; ações, - realizadas mediante a articulação entre representantes de setores, esferas participativas (conselhos e comitês), empresas, que são parceiros para as ações promovidas (e de responsabilidade) do Estado - bem como o escrutínio acerca dos responsáveis por sua promoção e seus parceiros; indicadores de monitoramento; e a descrição da relação que guarda com certos eixos do Plano Decenal (BRASIL, 2013).

3.1 Eixo Prevenção

Relaciona-se diretamente com o eixo de promoção dos direitos de crianças e adolescentes do Plano Decenal, através de sua 1ª diretriz, que versa sobre a promoção, tanto em âmbito familiar, quanto estatal e da sociedade, da cultura de respeito e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes (BRASIL, 2013, p. 27-34).

Possui como objetivo promover ações de caráter preventivo, realizam-se através da sensibilização, educação e autodefesa. Essas ações tratam, principalmente, da implementação de políticas públicas intersetoriais de garantia de direitos sexuais (que levem em conta questões transversais, como a de gênero, etnia/raça, e orientação sexual), de sensibilização, formação e qualificação de agentes públicos, e da iniciativa privada, para a prevenção e conscientização dos riscos da violência sexual contra crianças e adolescentes, atentando para a especificidade de certos contextos de exploração, como o turismo, os megaeventos e grandes obras de desenvolvimento, e da necessidade que estes criam para a prática preventiva (BRASIL, 2013, p. 27-31).

3.2 Eixo: Atenção

Visa - levando em conta a universalização de acesso a políticas públicas de garantia dos direitos humanos; a necessidade de proteção especial de crianças e adolescentes em situação de ameaça e violação de direitos; o fortalecimento dos conselhos tutelares; e incentivo e aprimoramento de estratégias de gestão que levem em conta os princípios da indivisibilidade dos direitos, intersetorialidade, participação, descentralização e continuidade das políticas públicas; garantir uma rede de atendimento especializado, e através de profissionais especializados e capacitados, às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como às famílias, e àquele que cometeu a violência (BRASIL, 2013, p. 31-34).

Em seu rol de ações, destacam-se: a universalização de acesso, da criança e do adolescente vítima de violência sexual, e de sua família, às políticas públicas de atendimento, principalmente na área da saúde, educação, assistência social, esporte e lazer; acolhimento das crianças e adolescentes em situação de abuso; programas de fortalecimento e acompanhamento de crianças e famílias em situação de abuso e exploração sexual; realização de fluxos e protocolos de procedimentos que articulem toda a gama de instâncias de atendimento, de modo a garantir o estabelecimento de uma rede efetiva de atendimento (BRASIL, 2013, p. 31-34).

3.3 Eixo: Defesa e Responsabilização

É permeado pelo conteúdo do eixo de Proteção e Defesa dos Direitos, do Plano Decenal, relacionando-se com suas diretrizes de nº 05 e 13, cujos conteúdos preveem a efetivação dos direitos da criança e do adolescente através do acesso ao sistema de justiça e de segurança pública, e

cooperação internacional na criação normativa e de acordos que se almejem a proteção e defesa dos direitos desses. Objetiva a atualização dos marcos normativos, o combate a impunidade (e a consequente responsabilização dos envolvidos), e a disponibilização de serviços de notificação, quando se trata de crimes sexuais (BRASIL, 2013, p. 34-38).

Prevê linhas de ações que vistam principalmente: implantação de serviços especializados, através da criação de delegacias, perícias, varas criminais, no tratamento de casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, e a estruturação de núcleos que integrem os serviços e o sistema de justiça; fortalecimento e articulação da área investigativa e repressiva, englobando as forças policiais e o sistema de justiça, como também da rede notificação (implementação de notificação compulsória quando se trata de profissionais da assistência social; saúde e educação), e dos conselhos tutelares; desenvolvimento de acordos internacionais de cooperação, e de programas na rede consular para combate a abuso e exploração sexual no exterior; capacitação dos servidores dos sistemas de segurança e de justiça, para que na escuta não provoquem a revitimização da criança e do adolescente explorado (BRASIL, 2013, p. 34-38).

3.4 Eixo: participação e protagonismo

Seu objetivo é a promoção da participação do adolescente e da criança na defesa de seus direitos, nas fases de elaboração e execução das políticas de proteção – tal objetivo relaciona-se com o eixo 3, que prevê, através de sua diretriz nº 06, o fomento de estratégias e mecanismos de participação e livre expressão da criança e do adolescente nos assuntos que a eles se relacionam (BRASIL, 2013, p. 39-41).

Dentre as ações previstas como formas de perseguir tal objetivo, evidencia-se: fomento, criação e fortalecimento de espaços, onde as crianças e adolescente proativamente participam na formulação, avaliação e monitoramento de políticas voltadas para o enfrentamento da violência sexual, bem como de formulação de orçamento público para este fim; desenvolvimento de metodologias e atividades que valorizem a organização, a participação e a autoproteção e autoafirmação; estímulos à criação de espaços virtuais de interação e diálogos acerca dos direitos humanos das crianças e adolescentes (BRASIL, p. 2013, 39-41).

3.5 Eixo: comunicação e mobilização social

Objetivando fortalecer as articulações, nos níveis nacionais, regionais e locais, através de fóruns, comissões e conselhos, de enfrentamento e erradicação da violência sexual contra crianças e adolescentes, tal eixo relaciona-se com as diretrizes nº 07 - que versa sobre o fortalecimento de espaços democráticos, principalmente na figura dos conselhos de direitos, de participação e controle social - e 13 (cujo conteúdo fora abordado subtítulo 3.3) do eixo de Controle Social da Efetivação de direitos do Plano Decenal (BRASIL, 2013, p. 41-46).

Prevê, para concretizar seus objetivos, ações dentre as quais se observa a previsão de: integração entre conselhos (de direitos e setoriais) nas três esferas administrativas, com o intuito de promover a articulação na construção de políticas de enfrentamento; estimulação de descentralização e fortalecimento de instâncias participativas como os fóruns e comissões de enfrentamento; promoção de mobilização da sociedade, em todos os seus segmentos (levando em conta, também, a necessidade e engajamento de setores estratégicos, como turismo, transporte e etc...), com o fim de promover os direitos sexuais e o combate a exploração e ao abuso de crianças e adolescentes; desenvolvimento de campanhas de sensibilização e de mobilização social, bem como de sensibilização da mídia (incluindo a temática dos direitos humanos de crianças e adolescentes na grade de programação) (BRASIL, 2013, p. 41-46).

3.5 Eixo: estudos e pesquisas

Procura conhecer, através de dados, diagnósticos e pesquisas, as mais variadas formas que se dá a violência sexual, com o objetivo de tal conhecimento ser aplicado na formulação de políticas públicas (em conformidade com a diretriz nº 12 do eixo de gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes) (BRASIL, 2013, p. 46-49).

Suas ações se estruturam da seguinte forma: inclusão da temática da violência sexual e dos direitos sexuais em linhas de pesquisa e nas agências de fomento, como modo de financiar a produção que possam subsidiar novos programas, metodologias e ações, bem como a disseminação do conhecimento produzido; mapeamento e sistematização de dados para auxiliar a formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento (levantamento sobre inquéritos e processos, sobre perfil do abusador, acerca de cenários de vulnerabilidade, de incidência geográfica da violência sexual, dentre outros) (BRASIL, 2013, p. 46-49).

Considerações Finais

Verificou-se que a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes é um problema que prejudica o desenvolvimento integral durante a infância. O Brasil possui uma proteção jurídica de direitos que poderão ser afetados com a ocorrência da exploração sexual de crianças e de adolescentes.

Para a garantia dos direitos e enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes é de suma importância o desenvolvimento das políticas públicas que buscam assegurar a proteção integral de crianças e de adolescentes de forma interdisciplinar, descentralizada e multi-setorial, bem como buscando o fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Congresso Nacional, 1990.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Brasília: CONANDA, 2013.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Joseane Rose Petry. **Trabalho Infantil Doméstico**. São Paulo: Saraiva, 2013.

GUERRA, Viviane N. de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada**. São Paulo: Cortez, 2001.

OLIVA, José Roberto Dantas. **O princípio da proteção integral e o trabalho da criança e adolescente no Brasil**. São Paulo: LTr, 2006.

ONU. **A convenção sobre direitos das crianças**. Assembleia Geral, 1989.

SOUZA, Jadir Cirqueira de. **A efetividade dos direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Pillares, 2008.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012: Crianças e Adolescentes do Brasil**. Rio de Janeiro: Cebela, 2012.

Império americano, Banco Mundial e reforma do Estado

Rafael de Paula Fernandes Mateus (UFRRJ; rafaelpfm@gmail.com)

A ordem capitalista sob tutela norte-americana estruturou-se não por um império formal, mas por intermédio da reconstrução dos Estados como elementos constitutivos de um império informal. A reestruturação dos Estados teve as instituições financeiras internacionais como atores fundamentais. Diante disso, nosso objetivo é o estudo das prescrições do Banco Mundial para a reforma do Estado no período Pós-Guerra Fria, a partir da análise Relatórios sobre o Desenvolvimento Mundial.

Palavras-chave: Banco Mundial; reforma do Estado; Consenso de Washington; imperialismo

The capitalist order under US tutelage was structured not by a formal empire, but through the reconstruction of states as constituent elements of an informal empire. The restructuring of States had the international financial institutions as key actors. Therefore, our goal is the study of the World Bank requirements for the state reform in the post-Cold War period, from the World Development Reports analysis.

Keywords: World Bank; reform of the state; Washington Consensus; imperialism

1. Introdução

O Grupo Banco Mundial é composto por sete órgãos. Neste texto, nos dedicaremos ao estudo do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento e a Associação Internacional de Desenvolvimento. O uso da expressão “Banco Mundial” (BM) incorpora apenas estas duas agências.

O BM constitui uma complexa e alargada instituição, a qual jamais se limitou exclusivamente ao papel financeiro. Na verdade, tais recursos, por si só, jamais justificariam o papel de

destaque da organização no cenário internacional. O dinheiro sempre ocupou uma posição secundária dentro do BM, servindo como ferramenta para promover seu principal produto: prescrições políticas e econômicas no campo do desenvolvimento capitalista (o que fazer, como fazer, quem deve fazê-lo e para quem). Essas seriam as responsáveis por implementar as reformas desejadas. Contudo, se por um lado às quantias financeiras disponibilizadas pela organização sempre foram insuficientes perante os problemas mundiais, por outro, o Banco atuou como um importante sinalizador de mercados, intermediador econômico e produtor de dados socioeconômicos (SANAHUJA, 2001; PEET, 2004; PEREIRA, 2010).

Ao longo de sua trajetória, o Banco cresceu e especializou-se, abarcando os mais diversos campos. Atualmente, não há área ligada ao desenvolvimento (agricultura, economia, administração pública, infraestrutura urbana e rural, comércio, educação, saúde, energia, finanças e etc.) que esteja fora do raio de atuação da organização. Embora não tenha produzido nada intelectualmente novo, as publicações do BM sempre figuraram como referências obrigatórias no campo das Ciências Sociais e Economia. O Banco, contudo, não é onipotente. A institucionalização das prescrições políticas e ideias demandam um ambiente receptivo as mesmas. Por isso, o Banco dedicou-se a formar quadros para os governos e órgãos locais, investiu em pesquisa e *marketing*, e atuou junto a setores da sociedade civil. Esta atuação multifacetada, a qual perpassou os campos político, intelectual e financeiro (PEREIRA, 2010), tem como objetivo levar a crer que uma única visão de mundo é possível.

Por ter atuado tanto na intercessão dos três campos supracitados e respondido às pressões dos mesmos, nos planos nacional e internacional, a compreensão sobre o BM demanda uma perspectiva multidimensional. Ao mesmo tempo, estudá-lo em si mesmo não é suficiente para compreender sua atuação, uma vez que a organização está inserida no jogo entre os Estados e na dinâmica da política-economia internacional.

Dentre os diversos fatores que concederam ao BM uma condição ímpar no cenário internacional, o mais importante deles foi o apoio do governo norte-americano. Os EUA não foi somente o principal responsável pela criação do BM, mas o ponto de apoio para a subida da organização a um papel de destaque no cenário internacional. Em contrapartida, mais do que qualquer outro, beneficiaram-se amplamente da atuação internacional do BM no campo político e econômico, retirando o peso de interferências bilaterais e fazendo com que a organização contrariasse suas premissas multilaterais, funcionando como um instrumento da política-externa norte-americana (PEREIRA, 2010).

2. Império americano e Banco Mundial

Os debates engendrados na literatura sobre BM são dominados por economistas. Isso ocorre por predominar a ideia de que a organização é um ator exclusivamente financeiro, empobrecendo a faceta política e intelectual da instituição. Ao mesmo tempo, existe um tipo de abordagem vinculada à sociologia da burocracia, que analisa o BM somente como uma burocracia complexa. Esse tipo de perspectiva não transcende o plano interno, sem vislumbrar as pressões sobre a organização e o dinamismo do capitalismo global. O Banco deve, de fato, ser visto como uma instituição complexa, mas formada por Estados, os quais estão inseridos em uma estrutura internacional de poder profundamente hierarquizada, na qual é possível que alguns projetem suas políticas domésticas, interesses nacionais e padrões culturais para além de seus domínios (VILAS, 2005).

A característica fundamental do sistema global de fins do século XX e início do XXI, como ressaltou Ahmad (2003), consiste no fato dos EUA não encontrar, no plano militar, econômico e ideológico, adversários a sua liderança, fazendo com que uma possível rivalidade para com Europa e Leste da Ásia não esteja em pauta. Mesmo autores como Albo (2003), o qual aponta a existência de competições econômicas entre os centros capitalistas, reconhecem que a interdependência dos mercados implica em cooperação, limitando os conflitos. Paralelamente, o poderio financeiro que emerge nas diversas partes do mundo somente pode aproveitar-se do sistema capitalista global caso se aloje corretamente na matriz de poder norte-americano (HARVEY, 2012b). O capital estabelecido em um determinado país, seja nacional ou estrangeiro, depende do respectivo governo nacional e, sobretudo, dos EUA, para se expandir e ser salvaguardado (PANITCH; GINDIN, 2003; 2004).

Esta ordem capitalista sob tutela estadunidense estruturou-se não por um império formal, mas por intermédio da reconstrução dos Estados como elementos constitutivos de um império informal. O capital, ao invés de desagregar os Estados, tornou-se mais dependente deles, pois foi através dos mesmos que as relações sociais e instituições de classe se reproduziam e a acumulação internacional de capital foi levada a frente. A reestruturação dos Estados, a “imagem e semelhança” de Washington, foi realizada de duas formas. Primeira, através da ocupação militar e ingerência direta no reordenamento, tal como fora feito com Alemanha e Japão no pós-guerra. Segunda, através das Instituições Financeiras Internacionais (IFIs), impondo um conjunto de condicionali-

dades aos países do Terceiro Mundo na hora de contraírem empréstimos (PANITCH; GINDIN, 2003; 2004).

Em tal quadro, para Wood (2014), a principal dificuldade em refletir sobre imperialismo consiste no fato da ocupação territorial direta não ter a mesma importância que na época da criação do conceito. Entretanto, a ausência da ocupação territorial não trouxe consigo o fim do imperialismo; ao contrário, alavancou a emergência de uma forma propriamente capitalista de imperialismo.

Hoje é mais difícil que nos antigos impérios coloniais detectar a transferência de riqueza das nações mais fracas para as mais fortes. Mas mesmo quando é dolorosamente evidente que ela ocorre, a forma como isso é realizado não é menos opaca que a relação entre capital e trabalho, e essa opacidade deixa muito espaço para negativas. Também nesse caso não há, tipicamente, uma relação de coerção direta. Também nesse caso, as compulsões têm maior probabilidade de serem “econômicas”, impostas não pelos senhores (diretamente), mas por mercados. Também aqui, a única relação formalmente reconhecida é entre entidades legalmente livres e iguais, como compradores e vendedores, tomadores de empréstimo e emprestadores, ou até mesmo entre Estados claramente soberanos (WOOD, 2014, pp. 16 - 17).

O imperialismo capitalista, portanto, é um mecanismo através do qual o mais valor é bombeado das nações mais frágeis às mais poderosas por intermédio exclusivo dos mecanismos de mercado. Nesse sentido, a opacidade do imperialismo do período pós-guerra não indicaria seu fim, mas a emergência de uma forma de imperialismo especificamente capitalista, pois está alicerçada na coerção econômica (WOOD, 2014).

No que confere a participação do Estado, Wood (2014) apontou que, quanto mais global é a economia, mais os circuitos econômicos organizam-se por territórios e relações estatais, com o capital vinculando-se aos territórios estatais para construir e manter as condições para acumulação global. Os Estados seriam responsáveis pela imposição dos mecanismos neoliberais, os quais tornam mais fáceis ao traslado internacional de capital. Portanto, o capitalismo global não é um Estado global, mas uma estrutura de diversos Estados territoriais.

3. Banco Mundial e sua atuação na reforma do Estado (1989 – 1997)

Durante os anos de 1980, os programas empreendidos pelo BM e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) incidiam sobre os âmbitos macroeconômico, fiscal e em algumas áreas da política social. O aporte teórico neoclássico foi responsável por alicerçar as reformas, enfatizando o aspecto contraproducente da interferência do Estado na economia. O livre mercado seria responsável pela boa economia, promovendo a melhor alocação de recursos; não haveria nenhuma atividade estatal que o mercado não fizesse melhor (VILAS, 2002). Em meio a esse processo de ajustamento, o Estado desenvolvimentista foi demonizado e *culpabilizado* pela instabilidade econômica. Tomado como um entrave ao desenvolvimento, o mesmo foi alvo de um contundente processo de liberalização, que desagregou e privatizou os mecanismos de intervenção econômica, em prol de um “Estado mínimo”.

No limiar da década de 1980, os principais responsáveis pela reestruturação capitalista neoliberal reuniram-se, com intuito de avaliar o processo em curso e traçar as novas diretrizes. Este encontro contou com os principais grupos que formavam a rede de poder político, financeiro e intelectual do eixo Washington-Wall Street, nomeadamente, o BM, o FMI, a Usaid, o Banco Internacional de Desenvolvimento e os principais *bancos de ideias* norte-americanos, resultando no que ficou conhecido como *Consenso de Washington* (CW). A terminologia em questão foi forjada por Williamson (1992), consistindo no seguinte decálogo: (1) disciplina fiscal; (2) reorientação do gasto público; (3) reforma fiscal; (4) taxa de juros determinada pelo mercado; (5) taxa de câmbio unificada e competitiva; (6) liberalização do comércio; (7) abertura para o investimento externo direto; (8) privatização; (9) Desregulamentação da economia; (10) garantia do direito a propriedade.

Na prática, contudo, a novidade deste programa consistia menos no conteúdo de suas medidas e mais no acordo sobre o pacote de reformas de política econômica e na execução mais contundente do mesmo dentro e fora da região. O mesmo consistiu no assalto do capital aos direitos sociais e trabalhistas e no fim da tolerância de Washington com o nacionalismo econômico.

Como um dos atores principais do processo de liberalização econômica, o BM não tardou em delinear diretrizes. No *Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial* (RDM) de 1991 definiu o que seriam as novas atribuições estatais no campo econômico, tendo como objetivo intensificar o processo de desregulação financeira e ajustamento estrutural. Segundo o BM, era necessário fo-

mentar a interação entre Estado e mercado, abandonando o dualismo entre *laissez-faire* e intervencionismo. A abertura econômica aos movimentos internacionais de capital, bens e serviços figurava como pré-condição ao desenvolvimento, tal como os mercados competitivos constituindo o mecanismo ótimo para organizar a produção e distribuição de bens e serviços. Entretanto, os mesmos necessitavam que os governos os apoiassem e criassem as condições para sua atuação, como também atuassem em áreas onde as forças do mercado seriam ineficazes. O Estado não deveria coordenar a economia, mas praticar um “enfoque amistoso com o mercado” (*market-friendly approach*), complementando-o e promovendo a concorrência entre os agentes econômicos (BANCO MUNDIAL, 1991).

Para que o Estado complementasse o mercado de forma eficiente, era necessário estabelecer o marco adequado para sua atuação. Esse último consistia nos seguintes pontos: estabilidade macroeconômica e ambiente propício à competitividade, ordem pública, investir em “capital humano”, fornecer infraestrutura, proteger o meio-ambiente, controlar a natalidade e gerir a previdência social. Além disso, o texto apontou mecanismos gerais para formação de instituições públicas mais eficazes: racionalização da burocracia, ajuste fiscal, melhora administrativa para realizar privatizações, transferência de serviços públicos para ONGs, reforma do judiciário para otimizar as relações de mercado, legislação condizente a atuação do capital financeiro e garantia dos direitos de propriedade. Por fim, o RDM 1991 defendeu a realização da abertura econômica de forma radical, nos moldes da “terapia de choque”, com dois anos de duração e tendo como objetivo fomentar a concorrência “sem travas”.

A partir de meados da década de 1990, a sucessão de crises nos “mercados emergentes” – como, por exemplo, México (1994), Leste asiático (1997) e Rússia (1998) – trouxe consigo profundos questionamentos à ordem política vigente, em especial, as promessas de crescimento econômico e prosperidades obtidas através da liberalização, resultando no aumento das tensões sociais e oposição aos governos. Para o *establishment* de Washington-Wall Street, a resposta a tal quadro foi maior contundência no ajuste macroeconômico e um conjunto de reformas institucionais, que complementaríamos as reformas levadas a cabo até então.

O RDM 1997 (BANCO MUNDIAL, 1997) foi lançado como uma alteração no programa de reformas, que retornaria com o Estado a cena do desenvolvimento. O mesmo criticou o Estado *minimalista*, creditando ao mesmo os fracassos econômicos obtidos com as reformas, para defender o Estado como catalizador e facilitador do desenvolvimento econômico, que deveria ser sem-

pre orientado pelo setor privado. Portanto, o Estado não deveria ser “mínimo”, mas “efetivo”, complementando o mercado.

Nesse contexto, o relatório ofereceu uma dupla estratégia para a reforma do Estado. A primeira referiu-se à definição das atividades públicas que são essenciais para o desenvolvimento, ajustando sua capacidade ao que pode executar, com intuito de aumentar sua eficiência e estabelecer bons fundamentos. Dentre essas, cinco tarefas foram tomadas como fundamentais: garantir um ambiente econômico sem distorções, instituir um marco adequado a livre concorrência, assegurar a estabilidade macroeconômica, realizar investimentos em infraestrutura, proteger a propriedade privada e criar programas sociais paliativos. Paralelamente, era necessário que o Estado não fosse o único provedor, pois não seria suficiente para dar conta do todo. Além disso, no campo da política social, deveria haver a distinção entre “seguro social” (p.e., previdência e seguro desemprego), que deve ser privatizado, e “assistência social”, que deve focalizar nos grupos e regiões mais vulneráveis. Não se tratava de um desmonte do aparelho estatal, mas de focalização nos elementos econômicos e sociais fundamentais, deixando os aspectos que não são básicos para os atores privados.

No campo da política industrial, o Relatório, afirmou que quando os mercados fossem subdesenvolvidos, seria possível que o Estado fosse o mentor do aprendizado, redutor das falhas de informação e incentivado do desenvolvimento dos mesmos. Contudo, tal atuação precisaria estar inserida na lógica da liberalização econômica e da privatização. Como “parceiro”, o Estado não deveria controlar o setor privado. Para cumprir essas atividades, no entanto, seria necessária alta capacidade institucional, trabalho em conjunto entre governo e empresas, pressões competitivas do mercado e medidas baseada nas “vantagens comparativas”.

A segunda parte da estratégia consiste em aperfeiçoar a capacidade estatal através da fortificação das instituições públicas. Para tanto, devem ser utilizados três mecanismos centrais: (1) estabelecimento de normas e restrições efetivas formais nas instituições; (2) introdução de maiores pressões competitivas, que devem ocorrer com a introdução da lógica de mercado nas instituições públicas, a formação de uma burocracia do tipo weberiano e com a reforma das instituições de prestação de serviços; (3) maior aproximação entre o Estado e a sociedade, através da criação de conselhos, ferramentas de consulta, participação e supervisão da sociedade civil (compreendida como sujeitos individuais, ONGs e empresas). Além disso, serviços básicos deveriam ser privatizados/terceirizados para as organizações da sociedade civil, pois estariam mais próximas do povo.

O Relatório também concedeu espaço à necessidade de expandir o fenômeno da globalização. Ao adentrarem ao processo, os países que estão obsoletos precisariam adotar “políticas adequadas” e fortalecer a capacidade do Estado. A gestão interna é fundamental, pois, para o Banco Mundial, “[...] a globalização começa em casa [...] e o líder eficiente dá ao público o senso de que a reforma pertence ao povo e não foi imposta de fora para dentro” (1997, pp. 13 – 14). Portanto, cabe ao governo disseminar a agenda de dentro para fora, como interesse nacional.

A implementação das medidas prescritas pelo CW levou à redução severa, porém seletiva, dos mecanismos intervencionistas e dos bens públicos do Estado, direcionando os recursos e o poder decisório para o mercado. Entretanto, essa dissolução necessitou de uma concentração de poder decisório dentro do aparelho estatal, necessária para impulsionar a desregulação, vencer resistências e modificar os equilíbrios existentes (VILAS, 2007). A redução da atividade estatal ao campo da administração gerencial foi causada por uma profunda reorientação política nos objetivos da própria ação do Estado. Portanto, o Estado jamais foi “mínimo”, mas atuante na remoção das barreiras que limitavam a liberdade do mercado (STOLOWICZ, 2012a).

Nesse contexto, uma vez obtido o tamanho considerado do aparelho estatal, o BM ressaltou a necessidade de incluir as instituições e a gestão pública no pacote da reforma, com o objetivo de tornar mais eficaz o programa de ajuste estrutural (VILAS, 2000). Como foi visto anteriormente, o Banco já vinha trabalhando no processo de ampliação do pacote de ajuste desde o início da década de 1990, com a conceituação do “enfoque amistoso com o mercado” (BANCO MUNDIAL, 1991). Apesar disso, o RDM 1997, ao tecer críticas ao Estado minimalista, apontou a necessidade de trazer o Estado à cena do desenvolvimento; ao fazer isso, o texto realizou dois movimentos. Primeiro, omitir o fato de o Estado ter sido atuante na implementação das reformas. Como apontou Vilas (2010), a metáfora do Estado que “vai” e “volta” não permite observar o fato de que a mudança na ação estatal, em seus objetivos e estilos, está sempre relacionada a alterações e disputas de poder entre os atores sociais.

O segundo movimento refere-se à tentativa de salvaguardar o primeiro pacote de reformas baseado no CW. Como apontou Stolowicz (2012a), segundo o RDM 1997 o problema era como as reformas haviam sido levadas a cabo. Por um lado, foram enfatizados os problemas de gestão, frente aos quais seria necessário mudar normas (instituições formais) e valores (instituições informais). Para tanto, era preciso uma nova engenharia institucional, somente possível no bojo de uma sociedade civil fortalecida. Por outro lado, foi concedido destaque a maneira como as reformas seriam implementadas, enfatizando a velocidade e a estrutura de sucessão das reformas como me-

canismos de estratégia política para evitar resistências. Além disso, o argumento de defesa do primeiro pacote de reformas também fica explícito na própria exposição da estratégia para fortalecimento institucional. Esta última é dívida em dois momentos: a etapa inicial reafirma as áreas de intervenção demarcadas no “enfoque amistoso com o mercado” (BANCO MUNDIAL, 1991), enquanto a segunda avança nos campos e métodos para a forma estatal, ampliando os argumentos existentes em textos anteriores (BANCO MUNDIAL, 1991).

Como sustentou Pereira (2010, pp. 378 – 379) as relações capitalistas neoliberais somente podem se reproduzir com um Estado que garanta os direitos de propriedade, isole as tomadas de decisão econômica das pressões democráticas e garanta condições estáveis no plano social. Nesse sentido, o RDM 1997, não propôs o retorno do Estado como um “vigilante”, mas “prescreveu uma ampla transformação institucional voltada para fortalecer a capacidade do Estado nacional de acelerar, aprofundar e consolidar a reestruturação capitalista neoliberal, tanto ao sul como ao leste”.

Para cumprir seus objetivos, o RDM 1997 foi elaborado com base no neoinstitucionalismo. Como apontou Vilas (2002), essa vertente teórica configura-se como uma variante da teoria neoclássica, colocando como central a atuação das instituições nos custos e ganhos das transações. Dentro dessa perspectiva, as instituições são como “regras do jogo”; o sistema de normas que estrutura as relações humanas, aceitas pelo conjunto da respectiva sociedade. Tal como a teoria neoclássica, o neoinstitucionalismo tem a empresa privada como *locus* da racionalidade e eficiência, que deve ser modelo para o Estado. Entretanto, diferente o enfoque neoclássico, que chama atenção para as falhas do mercado, o neoinstitucionalismo atribui o mau desempenho da economia às falhas institucionais, sobretudo, as estatais. A partir disso, passou-se a apontar que a reforma econômica para a promoção do mercado deveria ser acompanhada e sustentada por uma reforma institucional. Essa última seria responsável por aumentar a eficácia do setor público e isolá-lo das pressões de grupos particulares. Esta vertente teórica também tornou possível a redução da política à engenharia institucional, apresentando esta última em uma dimensão unicamente técnica (PEREIRA, 2010). Ao concentrar-se exclusivamente no funcionamento dos órgãos públicos, “a problemática propriamente política da construção estatal e do desenvolvimento é diluída e substituída pela questão da administração de uma determinada configuração de poder que se supõe constante” (VILAS, 2010, p. 28).

Em tal quadro, foram ofuscadas as relações históricas entre a ação estatal e o capitalismo, tendo como objetivo tornar natural a configuração de poder estabelecida pelo neoliberalismo. A noção de boa gestão faz referência a eficácia e eficiência, mas sem modificar os objetivos conserva-

dores. A ideia de “bom governo” é utilizada para conceder credibilidade (STOLOWICZ, 2012b). A necessidade de reorientação para metas mais amplas que a estabilidade macroeconômica e o reconhecimento da importância do setor público para a prevenção e correção das falhas do mercado forjou o pacote que passou a ser denominado de “Pós-CW”. Por possuir tais características, Vilas aponta que tal proposta corrobora as mesmas intenções do “CW” original (VILAS, 2010). Para Pereira (2010), esse pacote de medidas pode ser concebido como um “CW ampliado”, que teve como objetivo levar a cabo um segundo conjunto de reformas, as quais visavam complementar e consolidar as anteriores. Por seu turno, Stolorowicz (2012c) chamou esta onda reformadora de “novo consenso pós-neoliberal”, que seria uma resposta das classes hegemônicas a insuficiência do modelo político que administrou as contradições do capitalismo neoliberal até a metade da década de 1990.

O CW manteve-se presente nas prescrições apresentadas pelo BM durante a década de 1990. A organização chamou reformas institucionais, as quais deveriam complementar e aprofundar o ajuste macroeconômico que fora sintetizado no cardápio de 1989. Para tanto, recorreu ao neoinstitucionalismo, através do qual o Estado foi isolado de sua dimensão política e reduzido aos aparelhos administrativos. Nesse sentido, foi possível continuar a perpetuar a mesma visão de mundo, que reduz a sociedade à lógica do mercado.

4. Conclusão

Nas mais distintas do globo, o Estado tem papel fundamental às condições de crescimento acelerado da produção capitalista. Esse processo foi levado à frente em diversos países na forma de regimes combinados entre Estado-nação e administração global, através de autoridades supranacionais supervisoras. Nesse sentido, tais organizações tinham um papel essencial para sustentar o sistema global como um todo; por isso o entrelaçamento entre as instituições multilaterais, o Estado norte-americano e os demais governos de outros Estados.

Diante de tais aspectos, o Banco atuou no campo da reforma do Estado, a qual consiste em alinhar os países ao capitalismo global e garantir estruturas internas adequadas para o sustento e propagação do capital. Durante o recorte temporal proposto nesse estudo, a organização manteve como ponto norteador o CW, alargando posteriormente o pacote de reformas com medidas institucionais.

Bibliografia

AHMAD, Aijjaz. Imperialism of our time. In: PANITCH, Leo; COLIN, Leys. *Socialist Register 2004*. London: Merlin Press, 2003.

ALBO, Gregory. The Old and New Economics of Imperialism. In: PANITCH, Leo; COLIN, Leys. *Socialist Register 2004*. London: Merlin Press, 2003.

BANCO MUNDIAL. *Relatório de Desenvolvimento Mundial – Estado num mundo em transformação*. Washington, 1997.

_____. *Relatório de Desenvolvimento Mundial – O Desafio do Desenvolvimento*. Washington, 1991.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. SP: Edições Loyola, 2012.

PANITCH, Leo; GINDIN, Sam. Finance and American Empire. In: PANITCH, Leo; COLIN, Leys. *Socialist Register 2005*. London: Merlin Press, 2004.

_____. Global capitalism and American Empire. In: PANITCH, Leo; COLIN, Leys. *Socialist Register 2004*. London: Merlin Press, 2003.

PEREIRA, João Márcio. *O Banco Mundial como ator político, intelectual e financeiro (1944 – 2008)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

PEET, Richard. *La maldita trinidad*. Pamplona: Editorial Laetoli, 2004.

SANAHUJA, José. *Altruismo, mercado y poder*. Bancelona: Intermón Oxfam, 2001.

STOLOWICZ, Beatriz. América Latina: estrategias dominantes ante la crisis. In: _____. *A contracorrente de la hegemonia conservadora*. Bogotá: Espacio Crítico, 2012a.

_____. El debate actual: posliberalismo ou anticapitalismo. In: _____. *A contracorrente de la hegemonia conservadora*. Bogotá: Espacio Crítico, 2012b.

_____. El “posneoliberalismo” y la reconfiguración del capitalismo em América Latina. In: _____. *A contracorrente de la hegemonia conservadora*. Bogotá: Espacio Crítico, 2012c.

VILAS, Carlos. Las “idas” y “regressos” del Estado. *Utopía y Praxis Latinoamericana*. Maracaibo – Venezuela: ano 5, nº 43, Abril/Junho. 2010.

_____. ¿Hacia atrás o hacia delante? La revitalización del Estado después del “Consenso de Washington”? In: *Perspectivas*. São Paulo, v. 32, jul./dez. 2007.

_____. *Estado y política em la Argentina actual*. Buenos Aires: Prometeo libros, 2005.

_____. La piedra en el zapato: estado, instituciones publicas y mercado. In: ARAGÓN, Leticia (org.). *La realidad económica actual y las corrientes teóricas de su interpretación*. México: Instituto de Investigaciones Económicas de la Universidad Nacional Autónoma de México/Miguel Angel Porrúa, 2002.

_____. ¿Más allá del “Consenso de Washington”? Um enfoque desde al política de algunas propuestas del Banco Mundial. In: *América Latina Hoy*. Salamanca: Universidad de Salamanca. nº 26, diciembre, 2000.

WILLIMASON, John. Reformas políticas na América Latina na década de 80. *Revista de Economía Política*. Vol. 12, nº 1, janeiro-março, 1992.

WOOD, Ellen. *O império do capital*. SP: Boitempo, 2014.